

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**

Evaristo Vaz- Centro, Guariba, 1190 - Centro

CEP 14.840-000 - Guariba - SP - Fone: (16) 3251-9422

PARECER CONCLUSIVO - RECURSO MUNICIPAL

Exercício/Ano: 2023
ENTIDADE: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba
CNPJ: 48.662.167/0001-44

Celso Antonio Romano, inscrito no CPF 069.265.078-48, qualificado (a), na forma legal, Administrador Público da Prefeitura Municipal de Guariba, inscrita no CNPJ 48.664.304/0001-80, em cumprimento ao artigo 200 da Instrução Normativa 001 de 01 de setembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA que:

- ✓ Durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço: Rua Nello Petrini n° 1.740, Jardim Boa Vista - Guariba - SP.

Finalidade estatutária: Integrar a Conveniada ao Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais de rotina, urgência e emergência, visando à garantia da atenção integral a saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual a Conveniada esta inserida, e conforme Plano Operativo.

- ✓ Cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

CONVÊNIO n° 001/2018**TERMOS ADITIVOS 2023:**

30° - vigência 01/01 a 31/03/2023;

31° - vigência 01/04 a 31/07/2023;

34° - vigência 01/08 a 31/10/2023;

35° - vigência 01/11 a 31/12/2023;

Objeto: Serviço Assistência em Saúde de Baixa e Média Complexidade

Datas das Prestações de Contas Parciais: Todo último dia útil do mês subsequente.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos R\$
Municipal	11/01/2023	01/2023/000040	818.283,00
Municipal	27/01/2023	08/2022/005267	5.814,16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**

Evaristo Vaz- Centro, Guariba, 1190 - Centro

CEP 14.840-000 - Guariba - SP - Fone: (16) 3251-9422

Municipal	03/02/2023	02/2023/000040	818.283,00
Municipal	07/02/2023	03/2023/000040	16.244,03
Municipal	03/03/2023	04/2023/000040	818.283,00
Municipal	14/03/2023	05/2023/000040	16.897,40
Municipal	03/04/2023	06/2023/000040	9.517,74
Municipal	06/04/2023	01/2023/002304	891.457,38
Municipal	04/05/2023	02/2023/002304	897.457,38
Municipal	05/06/2023	03/2023/002304	891.457,38
Municipal	04/07/2023	04/2023/002304	897.457,38
Municipal	10/08/2023	01/2023/006128	961.501,24
Municipal	04/09/2023	02/2023/006128	955.501,24
Municipal	06/10/2023	03/2023/006128	961.501,24
Municipal	10/11/2023	2023/008213	955.501,24
Municipal	08/12/2023	2023/008728	961.501,24
Total do Repasse Municipal			10.876.658,05

Fontes de Recursos	Saldo Ano Anterior	Rendimentos de Aplicação Financeira	Valor Total das Receitas Vinculadas
Municipal	1.014.979,42	159.646,46	12.051.283,93
DESPESAS PAGAS			
Fontes de Recursos	Recursos Disponíveis	Despesas Pagas	Saldo em dezembro 2023
Municipal	12.051.283,93	10.252.615,16	1.037.947,56
Fontes de Recursos	Valor Glosado	Saldo Devolvido (recursos recebidos e não aplicados)	Saldo Vinculado Reprogramado
Municipal	0,00	760.721,21	1.037.947,56

- ✓ As partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria, **exceto** quanto aos pagamentos, em grande quantidade, referentes a parte de recursos próprios, recursos federais e reembolso de pagamentos incorretos, utilizando a conta de recursos municipais como conta de empréstimo à Entidade, que mesmo reembolsados são considerados **irregulares**.
- ✓ A Entidade disponibiliza os documentos comprobatórios, entretanto, não há a devida contabilização com a segregação das despesas, assim como, não são atestados pelo contador da beneficiária.
- ✓ Os originais dos comprovantes de gastos possui carimbo, na qual são disponibilizados o número do convênio, o valor e a fonte utilizada para pagamento, todavia foi dado cumprimento ao inciso VI do artigo 188 das



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Evaristo Vaz- Centro, Guariba, 1190 - Centro

CEP 14.840-000 - Guariba - SP - Fone: (16) 3251-9422

Instruções 01/2020.

- ✓ Os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante certidões negativas de débito (CNDs) e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), acostados aos autos do processo.
- ✓ Na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr. Ana Cláudia Aparecida de Oliveira, CPF nº 364.550.258-06.
- ✓ O ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.
- ✓ Foram realizadas várias visitas para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, todavia não foram emitidos os devidos relatórios de fiscalização. A comissão de avaliação e acompanhamento realizou reuniões com a Entidade, conforme Atas anexadas na prestação de contas.
- ✓ A parceria representa vantagem econômica, comparada em relação à realização direta pela Administração Pública, porque além da inviabilidade técnica, na qual o Município de Guariba não comportaria outra Unidade Hospitalar, existe também a inviabilidade econômico-financeira, para construir, equipar e manter uma Unidade Hospitalar, à inteira conta e risco da Prefeitura Municipal de Guariba, além de que, a necessidade de contratação de recursos humanos para garantir a qualidade dos serviços hospitalares comprometeria o Inciso III do Art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2.000.
- ✓ Sobre o Portal da Transparencia, a Santa Casa apresenta as prestações de contas eletrônicas:
 - ✓ Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas -Anexo 12;
 - ✓ Estatuto Social atualizado;
 - ✓ Relação Nominal dos Dirigentes atualizada;
 - ✓ Atas das eleições e posse;
 - ✓ Atas das Assembléias;
 - ✓ Termos de Ajuste;
 - ✓ Remuneração individualizada dos dirigentes e empregados com os respectivos nomes, cargos ou funções;
 - ✓ Balanços e demonstrações contábeis;
 - ✓ Regulamento de compras e de contratação de pessoal.

Ausentes:

- ✓ Planos de Trabalho;
- ✓ Valores repassados;
- ✓ Lista de Prestadores de Serviços (pessoas físicas e jurídicas) e respectivos valores pagos;
- ✓ Relatórios físico-financeiros de acompanhamentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Evaristo Vaz- Centro, Guariba, 1190 - Centro

CEP 14.840-000 - Guariba - SP - Fone: (16) 3251-9422

Comunicado 16/2018 e 49/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

- ✓ As atividades desenvolvidas com os recursos se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados foram alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho, no entanto, existem falhas formais para serem regularizadas, como utilização das contas de recursos públicos usadas como empréstimo à Entidade.
- ✓ O plano de trabalho não foi seguido estritamente conforme plano de aplicação, fazendo com que vários meses a entidade ultrapassa o valor executado do previsto.

Ressalvas ou irregularidades na prestação de contas:

- ✓ Na execução financeira do convênio detectamos várias transferências e crédito nas contas específicas de movimentação dos recursos públicos, ainda houve muitas transferências de mesma titularidade que posteriormente eram devolvidas, creditadas de volta caracterizando indícios de empréstimos para o hospital de recursos públicos.
- ✓ Falha de recolhimentos de retenções, os recolhimentos das retenções não são os mesmos valores retidos.
- ✓ O plano de trabalho não foi seguido estritamente conforme plano de aplicação, fazendo com que vários meses a entidade ultrapassa o valor executado do previsto, sem a devida justificativa.
- ✓ A entidade não possui um planejamento concreto, o valor solicitado é sempre maior do que sua devida execução.
- ✓ Alimentado parcial o Portal da Transparência conforme determinação no Comunicado do TCESP nº 16/2018, pendente os valores repassados; lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) e os respectivos valores pagos; balanços e demonstrações contábeis e os relatórios físico-financeiros de acompanhamentos.
- ✓ A contabilização das despesas não se apresentam regulares, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, uma vez que a Entidade não se utiliza do centro de custos, assim como, não existe a segregação das despesas realizadas com recursos públicos (SUS) e recursos próprios (não SUS), impossibilitando a comprovação efetiva da aplicação dos recursos públicos exclusivamente aos usuários SUS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Evaristo Vaz- Centro, Guariba, 1190 - Centro

CEP 14.840-000 - Guariba - SP - Fone: (16) 3251-9422

- ✓ O Convênio foi encerrado e teve o término de sua vigência em 31/12/2023, fazendo com que a maioria dos pagamentos referente a competência de dezembro de 2023, fossem pagos em 2024.
- ✓ Os apontamentos/irregularidades citados **não** foi constatado prejuízo ao erário, e não foi dado o direito de defesa à conveniada o parecer conclusivo foi retificado para *regular com ressalvas* devido despacho solicitado pela procuradoria do município.

CONCLUSÃO

O órgão concessor atesta que a prestação de contas do Recursos Municipais repassados no exercício de 2023 à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba/SP foi **regular com ressalvas**, devido os apontamentos retro citadas.

Guariba/SP, 12 de agosto de 2024.

Elizabeth Helena Correa Leite

CPF 033.480.108-70

Secretária Municipal de Saúde

Celso Antonio Romano

CPF 069.265.078-48

Prefeito Municipal